que so o foras, aquela no l'artigo, vesta no D. pela relació que tem a ma materia com o Artigo de Crojecto, que está em dison fras. Gropor o Jeni Gomide, que todo os papis tendentes a este afum. nto folum remetidos a huma Commissão ad hoc, para as fundir = n'hum so projects. Toi apoiada este proposição: porem depois de discutido sendo porta a volação; não passou Sicon adiada a discubas da lodem do dia. Salson so à leitura de Projecto de Regimento interno de dena. do; e hum dens denador requeres que interinamento ficase servin. do para regular os trabalhos; e que oi proporção que so foso recebendo impresso entrase em discusará, reservando se para este fim huma hora Bor este motiro propio o Tenhor Thexidente: 1º de o Grojecto servisia provinciamente de Regimento? Resolver so que dim! 2. de a Camara approvava, que para ese efecto ficas. se huma copia sobre a Maxa! Lecidio se ani sim Leanis se depois disto a 2ª hitura das Trojectos de Lei sobre e Mon. to fis; sobre a pena de morte e sobre os dias de Festiviolade Nacional Sendo-se resolvido que eras merecedores de entrar em discupias, mandasas se imprimis. Destribuis-so pela Membras da Camara que estavas pres sentes o Brojecto de Regimento dos Consethos Geraes de Travincia impresso 6 Jens. 1. L' Lecretario participou achar se enfermo o dens. Carrie o foi nomeado o deni Valenca para substituir o den hoso na Apritação, que têm de afristis as Eseguias do Tenhor Mey sais desto de beloriosa Memorial Designow o Jens Trexidente para a Ordem do dia a conte. macas da discussas do Projecto sobre Naturalisação. Levantow se a dessas ais duas horas - Visconde de Santo Amaro Presidente = Baras de Valenca Secretario. Sepai 13. em Its de Mais del 1876. Aberta a Sefais foi lida, e approvada à chota da anterior! Les se hum Oficio do 1º Secretario da Camara das Deputada,

accurando a recepção de outros em que se the communicou a materia das diferentes Projectos de Lei, que se achao portos a approvação do Tenado; e participando haver de liberado a referida Camara, que de todos os Crojectos de Lei que se imprimi frem para altientras em disculsão se remento hum su ficiente numero de exemplares para serem distribuido pelos Membras desta. O Senado ficen interado.

ticipar ao deni. Presidente, que se acha enferma

Safron se a bodim do dia; e continuou a discufac do chitigo l'e condicar l'alo broposto de Naturalisacare, em que son la lorde. La lorde par obter cartar do Naturalisacare todo o Satrangerio, que no comperio sterer finado o seu domicidio, huma vez, que nicho se resificar qual quer das bondicos sequintes. La for casado com macher Ba.

Sobie esti objecto o Leni braia brande mandou acheza huma dindicacaó, que foi apeiado, e julgando se discutido, propor o Leni Troqualento a volação para palas oi terceira disculsão o chitipa tab
qual estava; e como não passase, propos se discula marcar se para
determinar o domici lio no comperio o praso de qua ho annos não interrompido; va fiim se vences.

Naó sindo tarbem approvada a emenda que esige unite anco annos de idade, propor as outras que esigem vinto chum annos, e prora de boa conducto, e estas foras adoptadas.

Propos mais:

1. Se era suficiente para obter carta de Naturalisação a condição la do Crojecto = Se for casado com mucher Brazilia = huma vez que ativise unida aos três requesitos ja vencidos? Resolver se que mas era suficiente; a frim como que não se adoptava a emenda, que estabelece o dote de seis a vito contos de reis.

2º Se papara aquella primura condição com o addicionamento do Seni. Marica = e tires profinas, oficio, ou accupação honesta de que pomo subsistir = ? Resolver se que sim?

Nao tendo parado a emenda do Lini Braia francio que esige na annos de domicida hum abatimento proparcional ao numero dos fishos legitima que o Estrangeiro terese de muther Brazilina, afim como a diminuição de sum anno relaxqualidade de sea bortu, que o betrangeiro; propos a final. Lea emendo adalitica do Leahor barneiro da bampos podia entras questa Lei e decidio se que não.

Entro pedio a palarra o Seni. Oliveira, como Relator da Como milas da Redaccas do Prario para mandar a Mezar huma to. presentação do Redactor Maniel Fineira de chargo fisimarens. Soi remettida a mesma laminifas. 6 Jens Caranaqua apresentos hum Benco Statistico, e hum Senador pedio love se mandand imprimir. & Seni Galma los huma Croporta da Commissão de Statis. tica para se requisitar as foremo a barta Topografica das diversas Provincias, e alguns outer objectes conducentes a facilitar or trabatha de que estara encarregada a Commissão. Hum denador lembrou que antes de deliberar sobre a Propos. ta convinha que a Comminas examinare o Stenco para conhecer se precisara ser addicionado; va fim se determinon. Distribuiras se imprenos os Projectos de Lei tendentes aos dias de Testiridade Nacional, e à execução das Sentenças de morte. De o Sini Presidente para a lordem do dia a continuação dos discuras de Praiche de Materalisação, e na ultima hora o Resiminto da Consithas beras de Provincia. Levantou se a Senão às divas hones - Viscondo de Santo Amaro Prezidente = Visconde de Barkacena Secretario = Paras de Valenca Secretario. Selsas Ila em 26 de Mais de 1826 Toi lida vapprovada a Sota da Jelsas antecedinte. Com. Cornero de Campos les a Tabella das Leis Regulamen. Tares indicadas na Constituição, e o dens. Grezidente dise que Sica. ria sobre a Mexa, na forma que anteriormente se havia deliberado. Comesino dens Carneiro de Campos des parte de estar doente o Jeni Caravellas. Sedis apalarras dens Chiveraje como Relator da Comminão da Redacció do Diario, les o parecer sobre a Representação do Redactor Manuel Finera d'Arango Guimarens. ficon adiado. Representando entar o mesmo dente Uliveira, que aquelle hedactor se achava embaracado com a penoa clarerso dos apontamentos dada pela Jachigrapho; dine o deni Prexidente, que a Camara pode convidar an Sens. Senadores para hirem faxer as convenien.